



Câmara Municipal de Albufeira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que todos os vereadores receberam uma comunicação sobre um galinheiro em Ferreiras, pelo que perguntou se a situação já foi resolvida. Afirmou depois que o senhor **Amândio** montou um acampamento na Malhada Velha, o que configura uma situação social que requer uma intervenção por parte do município, dado tratar-se de um munícipe de Albufeira sem-abrigo. Solicitou seguidamente que os técnicos do município se deslocassem ao local para perceber o que se passa. Referiu ainda que este munícipe já esteve no espaço dos sem-abrigo, mas hoje em dia tem um acampamento montado na Malhada Velha, o que não é agradável nem saudável. Disse depois que todos os vereadores também receberam uma reclamação sobre a presença de uma grua na rua **Miguel Bombarda**, sendo que o munícipe achou e bem que este tipo de reclamações não deve ser feitas nas redes sociais, mas sim através de uma comunicação para os membros da câmara municipal. Defendeu seguidamente que o município não deve permitir no futuro que estas situações aconteçam, uma vez que deve existir sempre um pré-aviso, por forma a que as pessoas estejam acauteladas para a situação do trânsito. Disse depois que a questão social vai estar constantemente no dia-a-dia, uma vez que as dificuldades são mais do que muitas e o município deve procurar sempre, através dos seus recursos, dar uma resposta social às pessoas que mais necessitam, por forma a que ninguém fique de parte. Apelou seguidamente para que fosse criado um grupo de trabalho que procure aferir as reais necessidades no terreno, o que permitiria despistar, entre outras, eventuais situações



de pobreza envergonhada. Defendeu depois que é necessário criar soluções e procurar dar respostas, podendo a criação de um grupo disciplinar ser uma das soluções. Explicou ainda que este grupo deveria ir para o terreno e junto das juntas de freguesia e dos locais poderia tentar perceber quais as reais necessidades das pessoas, por forma a que o município possa chegar até elas. Referiu ainda que as pessoas com dificuldades têm alguma dificuldade em ser recebidas, ouvidas ou acudidas pelos serviços do município, pelo que faria todo o sentido que a câmara municipal criasse uma forma alargada e inteligente para chegar às pessoas que mais precisam. Defendeu também que de outra forma ficaram sempre pessoas para trás, como é o caso que referiu do senhor Amândio. Afirmou seguidamente que são muitas as pessoas que têm dificuldades, mas também têm vergonha. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu depois que lhe chegaram informações relativas à aquisição dos apartamentos do Silchoro para abrigar as pessoas infetadas com a COVID-19, um assunto que é delicado, mas que é obrigado a trazer à câmara municipal, tendo em conta o teor das informações. Afirmou seguidamente que lhe disseram que não terá havido qualquer pessoa a utilizar aquele espaço. Disse ainda que também lhe contaram que existiriam pessoas de outras unidades hoteleiras que gostariam de ter participado neste concurso e não o puderam fazer. Defendeu depois que precisa de saber a verdade sobre estas questões, porque as críticas farão todo o sentido se se vier a confirmar que correspondem à verdade. Considerou ainda que se tratam de situações impensáveis de acontecer, dado que devia ser feita uma triagem das unidades hoteleiras capazes de assegurar esta prestação de serviços. Referiu depois que a vereadora responsável afirmou que o espaço foi usado por pessoas infetadas, mas não foi, segundo a informação que lhe chegou, pelo que podem ter sido dadas informações não verdadeiras. Defendeu seguidamente que é preciso apurar e saber a verdade definitiva, para que não hajam dúvidas. Disse depois que também recebeu uma reclamação de um munícipe relacionada com a necessidade de fazer regularmente testes à comunidade escolar, nomeadamente a funcionários e a professores, uma vez que existem muitas suspeitas, mas não existem certezas. Perguntou seguidamente ao senhor presidente qual é a perspetiva da câmara municipal sobre esta matéria dos testes, nomeadamente nas escolas, dado que são os estabelecimentos com maior concentração de pessoas, podendo por isso ser grandes focos de propagação da doença. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existe um despacho do delegado de saúde, datado de novembro de dois mil e dezanove, que refere que o pombal localizado nas

Ferreiras não tem condições, pelo que perguntou o que foi feito relativamente a esta questão, dado que põe em causa a saúde dos munícipes da região. Afirmou depois que no Agrupamento de Escolas de Ferreira, o ABC propôs, ao abrigo do protocolo celebrado, realizar testes a todos os funcionários e professores, o que foi feito. Perguntou seguidamente quantos candidatos houve no concurso para os oito apartamentos com renda condicionada. -----

O senhor presidente disse que o município deveria informar os residentes e os comerciantes da rua Miguel Bombarda se o serviço da grua fosse da autarquia, o que não foi o caso, pois o serviço da grua foi da EDP. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a EDP tinha que pedir licença ao município, uma vez que fechou uma estrada. -----

O senhor presidente disse que existe uma estratégia de testagem em todos os agrupamentos de escolas que decorre da parceria com o ABC, sendo testadas todas as pessoas que eventualmente possam estar infetadas. Lembrou depois que em Albufeira fizeram-se testes desde o início da pandemia, tendo então sido testados cerca de seiscentos membros das forças de segurança e da Proteção Civil. Lembrou ainda que na altura um Guarda Nacional Republicano testou positivo. Referiu também que depois foram testadas as pessoas do centro de dia gerido pela AHSA, bem como de outras instituições, tendo também sido testadas as pessoas que trabalham nas escolas no início do ano letivo. Afirmou seguidamente que se poderá sempre, quer em conjugação com o ABC, quer com a Autoridade Sanitária, solicitar a realização de mais testes. Disse depois que nunca se pode dizer que tudo está bem no atual contexto, até porque, por vezes, tudo parece estar efetivamente bem, mas depois há um surto num lar ou noutra local em que as pessoas estão muito próximas umas das outras, e de repente o concelho fica com muitos casos, como aconteceu há pouco tempo em Beja, por exemplo. Explicou depois que num dado momento todas as unidades hoteleiras se recusaram a trabalhar com a autarquia para albergar doentes COVID-19, ou até para eventualmente virem a albergar estes doentes. Lembrou ainda que nem todos os espaços podem estar ocupados, permitindo assim que se alberguem doentes logo que essa necessidade surja, o que nem sempre tem sido possível em vários concelhos do país. Admitiu seguidamente que agora se pode dizer que houve mais interessados em acolher estes doentes, mas é certo que na altura essa disponibilidade não foi demonstrada, razão pela qual se optou pela unidade hoteleira referida pelo senhor vereador Ricardo Clemente. Referiu depois que o espaço escolhido não tem que ter sempre doentes, dado que aquilo que se pretende é que a autarquia possa responder com prontidão a uma necessidade que



surja. Lembrou ainda que este espaço é só para pessoas que não tenham condições de isolamento na sua habitação. Referiu seguidamente que o município arrendou alguns apartamentos no Hotel da Aldeia, mas apenas alguns estiveram efetivamente ocupados. A senhora vice-presidente disse que solicitou aos Serviços de Fiscalização e de Urbanismo para verificarem se as construções do pombal/galinheiro são ou não legais, estando ainda a aguardar a informação dos serviços. Explicou depois que o senhor que se encontra na Malhada Velha não era um sem-abrigo, tendo sido acompanhado desde o primeiro dia que veio para a rua. Esclareceu ainda que o senhor vivia naquela mesma estrada num quarto alugado e foi despejado por falta de pagamento da renda há cerca de duas semanas. Referiu ainda que é por essa razão que os seus pertences se encontram na rua. Afirmou seguidamente que os serviços tiveram conhecimento da situação logo no dia que o senhor foi despejado, tendo sido enviada para o local uma equipa dos sem-abrigo. Disse depois que os serviços sugeriram ao senhor que podia integrar o centro dos sem-abrigo que está em funcionamento desde abril último, mas o senhor recusou dizendo que não é um sem-abrigo e que não aceita este tipo de ajuda. Explicou ainda que a única ajuda que o município aceita é que lhe arranjem um quarto em que pague até cem euros por mês, dado que não pode pagar mais que esse valor. Afirmou seguidamente que também se verificou que o senhor consome álcool em excesso, o que também constitui um problema. Disse depois que o senhor trabalha na construção civil e recebe um subsídio da Segurança Social de cerca de cento e vinte euros, valor com que pretende pagar a renda. Explicou ainda que os serviços estão a tentar ajudá-lo a encontrar um local, mas que é difícil encontrar um sítio por este valor. Referiu também que todos os dias lhe é perguntado se ele não quer ir para o centro, mas ele não aceita e os serviços não o podem levar à força. Afirmou seguidamente que a GNR já lá foi várias vezes, bem como o CASA e os psicólogos da Divisão de Ação Social, mas o senhor diz que só sai dali quando arranjar um quarto que possa pagar. Informou depois que o senhor tem recusado ajuda na alimentação e costuma ir comer ao restaurante Verde Minho. Admitiu ainda que se trata de uma situação difícil que poderá com o tempo ser resolvida dentro daquilo que o senhor quer, ou então o município poderá vir a aceitar ser acolhido no centro. Afirmou seguidamente que já existe um grupo de trabalho em todos os municípios para estas situações, grupo esse que se designa Rede Social e é composto por todas as entidades que têm funções sociais, pelas juntas de freguesia, pela GNR e pela Segurança Social. Explicou depois que o município dialoga ativamente com todas estas entidades e vai atuando dentro das suas competências, o que não quer dizer que não possa fazer mais, pelo que todas as

sugestões são bem-vindas. Informou ainda que há cerca de cem candidatos às habitações com renda convencionada, o que será um número semelhante ao do último concurso realizado para habitações sociais. Terminou dizendo que este número não é definitivo porque ainda estão a chegar candidaturas pelo correio. -----

O senhor presidente pediu à senhora vereadora Cláudia Guedelha para esclarecer o assunto do Silchoro.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o senhor vereador Ricardo Clemente parece ter levantado a questão de ela estar ou não a dizer a verdade sobre esta matéria. Referiu depois que pediu ao Serviço Municipal de Proteção Civil, à Divisão Jurídica e de Contencioso e à Divisão Financeira um apanhado de todos os documentos relativos a esta matéria, estando a ser preparado um relatório em que é explicado tudo o que aconteceu. Defendeu depois que a questão levantada revela uma extrema pobreza política, uma vez que desconhecem o que é um posto de comando, os sitrep's enviados todos os dias para a distrital a registar tudo o que é feito pelo município no âmbito da COVID-19, toda a legislação que sai quase diariamente, todas as dificuldades, todas as situações com as mais diversas características que vão aparecendo no dia-a-dia e as dificuldades que todos neste processo têm passado nestes últimos sete meses. Afirmou seguidamente que iria escrever o resumo destes sete meses com os dados registados e comprovados pela Proteção Civil, dados que estão salvaguardados pelos mais diversos serviços da autarquia. Referiu ainda que não sabe que mais há a dizer sobre este assunto, uma vez que todos os dados se encontram registados, incluindo: os nomes das pessoas, as entradas, as saídas, os transportes da Cruz Vermelha, o apoio dos bombeiros, a limpeza das roupas, a entrada de comida, a saída das pessoas, os transportes para as suas residências, etc. Disse também que iria pedir ao Serviço Municipal de Proteção Civil que fizesse uma explicação clara do que aconteceu durante estes meses. Explicou ainda que tudo isto tem dado muito trabalho para responder às necessidades das pessoas. Reiterou seguidamente que iria apresentar o relatório e que iria pedir ao Serviço Municipal de Proteção Civil para apresentar as necessárias explicações, podendo estes esclarecimentos ser acompanhados pela Divisão Jurídica e de Contencioso ou por outro serviço do município, uma vez que tudo foi feito dentro da legalidade e em resposta às urgências vivenciadas neste período. Afirmou seguidamente que acompanha a questão do pombal desde que iniciou funções na câmara municipal, um problema que abrange três questões: a saúde pública, a questão urbanística e a saúde animal. Referiu depois que tem mantido contacto com o senhor Bruno e com a esposa, uma pessoa muito doente, conhecendo muito bem a situação



deste casal. Informou seguidamente que o senhor delegado de saúde foi pelo menos duas vezes ao local com a senhora veterinária municipal. Referiu também que a fiscalização municipal já foi lá imensas vezes. Afirmou seguidamente que a senhora veterinária municipal informou que o número de bicos não era razão para tomar uma posição na sua área. Explicou depois que houve momentos em que foram retirados animais do local, tendo então o problema diminuído e a situação melhorado muito, mas depois voltavam a existir problemas, pelo que pediu uma vistoria conjunta no final do ano passado e o senhor delegado de saúde tomou conhecimento da situação. Disse ainda que então se constatou que o número de bicos não era suficiente para demolir o pombal. Explicou seguidamente que pediu então nova vistoria e constatou-se que o número de bicos já justificava que a senhora veterinária municipal elaborasse um relatório, pelo que foi feito um relatório bastante elucidativo. Referiu ainda que depois foi proferido um despacho para retirar o pombal daquele local e em simultâneo está a decorrer a questão da reposição da legalidade urbanística, tendo sido dadas indicações para que fosse remetido um ofício para a Direção Regional de Agricultura e Pescas, com uma reclamação sobre esta mesma questão. Esclareceu depois que findo o prazo, os serviços respetivos irão demolir o pombal, em cumprimento do seu despacho. Afirmou seguidamente que o senhor Bruno sabe perfeitamente disto tudo, uma vez que fala com ele frequentemente ao telefone. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes estão na câmara municipal para colocar questões concretas e que a pobreza política vem das respostas, ainda para mais quando são generalistas e a por em causa todo o serviço. Lembrou depois que ninguém pôs em causa nada, nem serviço nenhum, dado que a única questão concreta colocada foi sobre o Silchoro, sobre a questão da compra de quarenta mil euros em alojamento que não foi usado para o efeito, uma vez que a senhora vereadora Cláudia Guedelha disse numa assembleia municipal que o alojamento se destinava a pessoas infetadas com COVID-19 e não esteve lá ninguém com COVID-19, segundo a informação que lhe foi prestada, razão pela qual pediu para ser elucidado sobre esta questão. Lamentou seguidamente que a senhora vereadora Cláudia Guedelha entenda que este pedido se trate de pobreza política. Esclareceu ainda que as questões são colocadas no exterior e que os vereadores não permanentes têm obrigação de colocar estas questões à câmara municipal, pelo que pretendem respostas concretas da parte do executivo permanente, dado que esta é uma obrigação do executivo permanente. Lembrou depois que ainda não lhe foi dada uma clarificação sobre a questão que levantou. Explicou seguidamente que há pouco defendeu a criação de um

grupo na área social, mas que esse grupo nada tem a ver com o que já existe, uma vez que se poderia tratar de um grupo de trabalho pequeno para estar no terreno no dia-a-dia e assim poder fazer uma auscultação das reais necessidades da população, dado que tanto a GNR como as juntas de freguesia tem os seus próprios trabalhos e não se podem dedicar a este tipo de tarefas. Afirmou depois que aquilo que se pretende para o senhor Amândio é arranjar uma solução e perguntou se é permitido que o município tenha um acampamento no espaço que ocupa atualmente. Questionou ainda se não haveriam mecanismos para retirar este acampamento, talvez com o recurso à GNR ou ao Ministério Público. -----

A senhora vice-presidente disse que teve conhecimento que o município já retirou alguns pertences da estrada com a ajuda dos vizinhos. Afirmou depois que os vizinhos lhe terão arranjado uns plásticos para se proteger da chuva, pelo que calcula que o município esteja agora a viver naquela espécie de tenda. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a EDP tinha a obrigação de comunicar ao município o corte de estrada que fez e a autarquia, por sua vez, tinha a obrigação de alertar os municípios e os comerciantes da zona para aquele constrangimento. Explicou depois que não levantou a questão do Silchoro mais cedo porque não tinha elementos para o fazer e não gosta de levantar questões que desconhece. Referiu seguidamente que depois foi confrontado com uma pessoa que lhe veio comunicar pessoalmente esta questão, razão pela qual a resolveu levantar na presente reunião da câmara municipal. Lembrou ainda que foi dito numa anterior reunião da câmara municipal que alguns espaços daquela unidade hoteleira se destinavam a infetados com COVID-19, mas ao certo não esteve lá ninguém infetado. Disse ainda que quer a GNR quer as autoridades deviam ter sido alertadas para o facto de lá estar alguém infetado. Afirmou seguidamente que queria que um relatório sobre esta questão fosse entregue aos vereadores não permanentes. Explicou ainda que não desejava um relatório da Proteção Civil sobre o que se passou durante todo este período, mas antes um relatório concreto sobre a questão do Silchoro, nomeadamente sobre o concurso, sobre a adjudicação, etc. O senhor presidente disse que o senhor vereador não perguntou se lá tinha estado alguém, mas antes afirmou que não tinha estado lá ninguém.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não tinha feito qualquer afirmação, mas que foi confrontado com esta situação. -----

O senhor presidente disse que este relatório tem que ser feito pela Proteção Civil, uma vez que é a entidade responsável em cada concelho por essas situações. Explicou depois que a GNR tem determinadas responsabilidades, assim como a Autoridade Sanitária e



os bombeiros. Esclareceu ainda que todas estas entidades se reúnem semanalmente num órgão chamado Posto de Comando. Disse também que a GNR tem o nome das pessoas que estão em vigilância, quer dos infetados, quer das pessoas que estão a aguardar a realização de um teste. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes já tinham pedido uma explicação sobre esta questão numa anterior reunião da câmara municipal, mas houve alguma falta de explicação quanto aos casos ocorridos no verão, até porque o protocolo do Silchoro acontece a partir do dia um de setembro, embora o executivo permanente tenha referido casos que aconteceram no verão e que poderão não estar abrangidos pelo protocolo. Afirmou depois que o executivo permanente referiu, quer na câmara municipal, quer na assembleia municipal, a existência de vários casos no verão, casos que teriam que ter sido acompanhados pela GNR para garantir o devido confinamento. Defendeu depois que também deveria ser pedido um relatório à GNR relativamente aos casos que acompanhou no Silchoro, documento que poderia ser apensado ao relatório da Proteção Civil para posterior remessa aos vereadores não permanentes. Afirmou ainda que alegadamente as forças de segurança não têm conhecimento de casos de infetados no Silchoro. Lembrou depois que não se pretende apenas um relatório com início em setembro, dado que no verão existem casos que não estão explicados. Referiu ainda que estes casos têm que ser esclarecidos e que este pedido não se trata de baixa política, mas sim de dúvidas que os vereadores não permanentes têm. Disse depois que eventualmente a baixa política não é só do lado dos vereadores não permanentes, uma vez que existem dúvidas que são geradas pelo executivo permanente. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se não se poderia aplicar a situação do senhor Carlos no Parque da Campismo ao senhor Amândio, uma vez que se trata de um munícipe que trabalha e que quer um quarto, dado que não se quer misturar com as outras pessoas que são sem-abrigo. Explicou depois que este senhor faz arraiolos muito bem e não se recusa a trabalhar, antes quer uma habitação, até porque tem um animal e não quer viver em comunidade com as outras pessoas. Defendeu ainda que se poderia arranjar para este senhor uma solução semelhante da que foi arranjada para o senhor Carlos, até porque tem vontade de trabalhar. Disse depois que lhe foi dito que o senhor Amândio é solícito e ajuda, sendo uma pessoa honesta que paga o dinheiro que lhe foi emprestado. Defendeu seguidamente que este munícipe precisava de uma oportunidade social, até porque se está a falar de uma pessoa funcional e não de um sem-abrigo "por opção". Afirmou ainda que este senhor deve ter um pouco o estigma de viver num

centro para os sem-abrigo. -----

A senhora vice-presidente disse que tem visto os relatórios que têm sido feitos sobre este senhor e que irá falar com os serviços para ver a possibilidade do Parque de Campismo, embora não saiba se o parque está a contratar neste momento alguém, o que será pouco provável nesta fase do ano.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o relatório irá ser entregue com o número de infetados que esteve naquele espaço em cada mês. Referiu ainda que irá também pedir para virem fazer uma explicação sobre esta questão. Explicou seguidamente que quem coordena o processo é o senhor delegado de saúde e não a GNR, sendo que o senhor delegado de saúde apenas diz à autarquia o que precisa e o município trata da parte logística. Disse depois que o senhor delegado de saúde deve comunicar a morada dos infetados à GNR.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta é a única forma de garantir que os infetados estão a cumprir o confinamento obrigatório. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o senhor delegado de saúde tem resposta a esta questão porque sabe onde as pessoas estão e onde estiveram durante todo este período, não havendo nada a esconder, bem como os empreiteiros do Hotel W, dado que estiveram lá oito trabalhadores desta empreitada. Afirmou depois que existem imensas pessoas que podem comprovar que têm estado pessoas no Silchoro, dados que aliás ficam registados no *sitrep* que é enviado para o Comando Distrital, onde consta também a indicação da quantidade diária de infetados que estão alojados. Explicou ainda que é feita uma fita do tempo com tudo o que é feito todos os dias, daí não entender a questão da GNR que os senhores vereadores não permanentes suscitaram. -----

O senhor presidente disse que a GNR só tem que verificar se as pessoas estão a cumprir o isolamento a que estão obrigadas. Explicou depois que quem decreta os isolamentos é o senhor delegado de saúde. Referiu ainda que o papel do município e da Proteção Civil é agilizar e dar apoio logístico na área da alimentação, da segurança e de instalações às pessoas que não podem estar na sua habitação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a GNR é obrigada a visitar a local para ver se as pessoas estão a cumprir o isolamento. -----

O senhor presidente disse que essa já é uma questão de organização interna da própria guarda. Referiu depois que a GNR já foi à rua onde mora visitar um infetado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a GNR deverá ter o relatório que o senhor vereador Victor Ferraz mencionou. -----



O senhor presidente respondeu que essa também é uma questão de organização da própria guarda. Referiu depois que nem o município, nem a Proteção Civil sabem a identidade dos infetados.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes também não pretendem saber a identidade dos infetados, mas pretendem saber se a GNR fez o respetivo acompanhamento. -----

O senhor presidente disse que à autarquia compete arranjar um espaço para estas pessoas puderem cumprir o confinamento a que estão obrigadas. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que foram utilizados dinheiros públicos para contratar um hotel com um determinado fim, pelo que agora se está a tentar apurar se esse fim foi concretizado ou não. Afirmou depois que a GNR tem que ser obrigatoriamente avisada que existem doentes COVID-19 naquele espaço. Explicou seguidamente que o senhor vereador Ricardo Clemente não está a perguntar a identidade das pessoas, mas sim a perguntar se a GNR foi ou não conferir se estavam lá pessoas e quantas pessoas é que lá estavam, bem como pretende saber se também foram pedidas propostas a outras unidades hoteleiras, isto para que não se especule que só esta unidade hoteleira foi sondada. Pediu depois que fosse apresentado um relatório da Proteção Civil e um relatório da GNR, sendo que os vereadores não permanentes não querem saber a identidade das pessoas infetadas. Afirmou seguidamente que se pretende que sejam apresentadas provas em como estiveram pessoas no espaço que o município contratou, quantas lá estiveram e em que períodos é que lá estiveram. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de outubro de dois mil e vinte, eram das quantias de: ----

Operações Orçamentais - sessenta e um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos e oito euros e vinte e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ♦ Da Lei n.º 58-A/2020, de trinta de setembro, que alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março; -----
- ♦ Do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de um de outubro, que estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais;-----
- ♦ Do Decreto-Lei n.º 82/2020, de dois de outubro, que regula a realização do inventário do património imobiliário do Estado com aptidão para uso habitacional e a criação de uma bolsa de imóveis do Estado para habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social; -----
- ♦ Da Lei n.º 59/2020, de doze de outubro, que autoriza o Governo a aprovar um regime especial aplicável à expropriação e à constituição de servidões administrativas;--
- ♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020, de treze de outubro, que aprova a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030; -----
- ♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de catorze de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização do trabalho na Administração Pública no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----
- ♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de catorze de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----
- ♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de catorze de outubro, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. ----
- ♦ Do Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de quinze de outubro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - ELEMENTOS SOLICITADOS PELOS VEREADORES NÃO PERMANENTES =

Relativamente a este assunto foram apresentados para conhecimento um conjunto de documentos, com origem na Divisão Financeira, que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor presidente disse que das informações constavam os elementos solicitados relativamente aos pagamentos à Staroteis - Sociedade Hoteleira, S.A. e ao Júpiter Albufeira - Indústria Hoteleira, S.A. -----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu as informações e disse que, no âmbito do pagamento feito à Staroteis - Sociedade Hoteleira, S.A., reparou que no dia vinte e sete de julho último há um pedido de cabimento que refere que existia a necessidade de fazer uma despesa de última hora. Explicou depois que se está a falar de um alojamento no valor de quatro mil euros, pelo que não se entende o planeamento que foi feito nesta atividade, dado que existe a necessidade de fazer uma despesa de última hora a dois ou três dias de a realizar. Referiu seguidamente que em novembro é pedida uma clarificação dos cabimentos com base no despacho do senhor presidente de dezoito de outubro de dois mil e dezoito. Perguntou depois se se trataria de um lapso.-----

O senhor presidente disse que se tratou de um lapso, uma vez que se está a falar de uma despesa no âmbito da logística do programa da TV Somos Portugal que aconteceu no dia um de agosto no Zoomarine. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se esta despesa não podia ter sido protocolada.-----

O senhor presidente disse que a despesa não podia ter sido contemplada antes de se saber se o programa ia acontecer ou não.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se esta despesa legalmente não tem que ser objeto de um protocolo. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que tinha sido prestado um serviço.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não tinha sido prestado qualquer serviço ao município. -----

O senhor presidente disse que o município não teve que pagar o programa, mas apenas os alojamentos destas pessoas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o modo usado para formalizar o acordo entre as partes. -----

O senhor presidente disse que o acordo foi formalizado como os restantes acordos o são quando há programas de televisão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município não tinha efetuado qualquer compra neste processo. -----

O senhor presidente disse que normalmente o município tem que pagar os programas televisivos, mas neste caso apenas teve que pagar a estadia das pessoas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou novamente se não teria sido necessário celebrar um protocolo. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que apenas tinha sido feito o pagamento de uma estadia a um hotel. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não seria necessário protocolar o acordo, uma vez que o serviço não foi prestado à autarquia, mas sim ao país. ----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA ALÍNEA K) DO N.1 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em sete de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que: -----

1. Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação; -----
2. A Resolução n.º 1/2020 veio estabelecer regras em matéria de impulso, instrução e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (TdC) através de meios eletrónicos; -----
3. O n.º 5 do artigo 3.º da referida Resolução prevê que o documento que ateste a perfeita conformidade da cópia eletrónica com o documento original, deve ser assinado pelo dirigente máximo do serviço ou presidente do órgão executivo ou de administração com recurso a certificado qualificado que inclua informação relativa à função ou cargo do titular da assinatura ou aos seus poderes de representação da entidade; -----
4. O n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que a alínea k) pode ser delegada; -----
5. Que se torna necessário, por razões de eficiência e eficácia, lançar mão do



instrumento de delegação de competências com vista a agilizar os procedimentos inerentes ao envio da documentação submetida a apreciação pelo Tribunal de Contas; -----

Determino: -----

Delegar as competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos pela senhora Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em catorze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte ao Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Beja, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco, a Olhão, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco, e a Lagos, no dia trinta e um, todos de outubro corrente, e a Lagos, no dia um de novembro próximo para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora

aprovados.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= APOIOS - PARÓQUIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de outubro corrente, do seguinte teor:-----

"Pela Paróquia de Albufeira, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2020/42284) solicita apoio na cedência de máscaras sociais, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19-----

Considerando:-----

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----*
- 2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2;-----*
- 3. O reforço da limpeza e desinfeção dos locais constitui uma medida adicional de prevenção e a colocação de sinalização de forma a identificar os circuitos e deste modo constitui uma medida de proteção adicional ao distanciamento social e higienização e desinfeção dos locais, de acordo com as orientações n.º 06/2020, 14/2020 e 29/2020 da Direção Geral de Saúde;-----*
- 4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----*
- 5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----*

Determino:-----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----*
 - 10 Garrafas para enchimento e respetivos pulverizadores;-----*
 - 1 Garrafão de 5 litros de Solução Hidroalcoólica para desinfeção das mãos;-----*
 - 1 Garrafão de 5 litros de Solução desinfetante para desinfeção de superfícies;-----*
 - 100 Setas amarelas para identificação de circuitos;-----*



- 10 Autocolantes "Mantenha a distância" -----
- 20 Autocolantes com marca "X"-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ARS ALGARVE - CENTRO DE SAÚDE DE ALBUFEIRA - EXTENSÃO DOS OLHOS D' ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"Pela ARS Algarve Centro de Saúde de Albufeira - Extensão dos Olhos d'Água, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (S-CMA/2020/6382) solicita apoio na cedência de máscaras sociais, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19 -----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----
2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----
3. Atendendo às formas de transmissão da doença COVI-19, é necessário a implementação de medidas que assegurem o distanciamento entre as pessoas, garantindo que o atendimento de balcão é efetuado através de barreiras física e com as devidas distâncias, tendo o local de estar devidamente sinalizado através de sinalização no pavimento, conforme orientação n.º 11/2020 da Direção Geral de Saúde; -----
4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro; -----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

Determino: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio

do COVID-19: -----

1 Placa de Acrílico: -----

2 Sinalização de pavimento "Mantenha a distância" -----

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - IEFP - CENTRO PROFISSIONAL DE EMPREGO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DE FARO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e cinco de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Diretora do Centro de Emprego e formação Profissional de Faro, Dra. Fátima Cortes veio solicitar a cedência da sala de reuniões do edifício sede da CMA, para a realização de uma reunião de candidatos à formação do curso de "Agente de Geriatria;-----
2. A reunião destina-se a munícipes do concelho de Albufeira, interessado(a)s em frequentar formação sobre a referida temática; -----
3. A situação excecional que se vive, e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, na comunidade, exige que as entidades competentes implementem medidas extraordinárias e de carácter urgente, para formar pessoas que possam trabalhar como Agentes de Geriatria;-----
4. O Município de Albufeira consciente das carências existentes nesta área, vem desenvolver esforços no sentido de minimizar essas lacunas; -----
5. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- A cedência da sala de reuniões do edifício sede da CMA, no dia 28 de setembro de 2020, das 09h30 às 11h00;-----
- Assim, como o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----



Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em dois de outubro corrente do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, solicitar o apoio desta edilidade na cedência de espaço para a realização de uma ação de formação na área Geriátrica, desenhada em articulação entre a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira e o Instituto de Emprego e Formação Profissional com data de início prevista para 6 de outubro e término a 23 de novembro, com uma duração de 7 horas por dia de segunda a sexta.-----

Considerando: -----

- 1) *A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal a realização de atividades de cariz social para pessoas com necessidades especiais;* -----
- 2) *Que a acção de formação na área Geriátrica terá posterior afetação aos lares residenciais do conselho como medida de prevenção ao COVID;* -----
- 3) *Trata-se de uma ação de formação de 150 horas divididas entre a componente teóricas e práticas simuladas pelo que a sala deve ter características de amplitude e arejamento e situar-se próxima de uma casa de banho adaptada para desenvolvimento das práticas simuladas;* -----
- 4) *A sala B do EMA, a qual tem entrada autónoma e receção, além da proximidade das casas de banho para formandos e formadores assim como a casa de banho adaptada;*
- 5) *A Santa Casa assumirá a limpeza do espaço e ficará responsável pela aplicação do seu Plano de Contingência em conformidade com as orientações da DGS;* -----
- 6) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse*

para o município; -----

7) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----

8) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Disponibilização da sala B do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização da acção de formação; -----
- Disponibilização da logística (cadeiras e mesas) necessária para a realização da acção de formação; -----
- Isenção total do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do art.º 9.º, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Capítulo XX do Regulamento de Taxas e Receitas do Município; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento sem recurso a trabalho extraordinário; -----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"De modo a diminuir as filas de alunos no portão da escola, vem o Agrupamento de escolas de Albufeira Poente solicitar, uma contribuição financeira para a aquisição com carácter de urgência de um leitor de cartões de parede, para a escola Básica de Guia. O valor para aquisição deste material é de 384 € (orçamento em anexo). -----

Considerando que: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----



2. A colocação de mais uma entrada/saída de alunos na escola permitirá a diminuição das filas de alunos no portão da mesma. -----

----- Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face à aquisição um leitor de cartões de parede, para a escola Básica de Guia. O valor para aquisição deste material é de 384 €. (orçamento em anexo). -----

A entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em quinze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA solicitou apoio financeiro à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA para a comparticipação na atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do concelho identificados pelo ROTARY CLUBE DE ALBUFEIRA. -----

Considerando que: -----

- a) A Fundação Rotária Portuguesa é uma pessoa coletiva particular de utilidade pública e de solidariedade social que desenvolve atividades de serviço em benefício das populações residentes em Portugal, principalmente nos campos educativo, científico, cultural, humanitário e social, através da concessão de auxílios e incentivos, tais como subsídios, bolsas e prémios; -----
- b) A Fundação Rotária Portuguesa concede bolsas de estudo para estudantes residentes em Portugal economicamente carenciados para frequência do Ensino Secundário de preferência (a partir do 10.º ano) e do Ensino Superior de graduação, até à obtenção de uma primeira licenciatura. -----
- c) As referidas bolsas são atribuídas em parceria com os Clubes Rotários locais que, por sua vez identificam os estudantes em condições de ter acesso a este apoio. -----
- d) A Fundação vem solicitar ao Município a comparticipação nas referidas bolsas. -----
- e) Apesar de dispor de um programa de apoio nesta área, entende o Município que, participando este programa específico, não deixa de aproveitar uma oportunidade de reforçar esse apoio acedendo aos recursos financeiros disponibilizados pela Fundação. -----
- f) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos fins prosseguidos e dos

serviços desempenhados pela Fundação;-----

g) Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

h) O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigam a uma maior intervenção no apoio à Educação e à Família.-----

i) Face a esta realidade, pretende o Município contribuir ativamente, através dos instrumentos disponíveis, para melhorar as condições de vida de quem sente dificuldades em suportar as despesas relacionadas com Educação. -----

----- PROPONHO -----

Atribuir à Fundação Rotária Portuguesa uma participação financeira de € 1.500 (mil e quinhentos euros) para participar na atribuição de 6 (seis) Bolsas de Estudo a alunos de Albufeira."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes são totalmente favoráveis à atribuição de bolsas de estudo, mas lembrou que a câmara municipal já dá este apoio. Perguntou depois se a câmara municipal iria dar dinheiro à Fundação Rotária Portuguesa para depois esta entidade entregar esse valor aos alunos, uma vez que a câmara municipal o pode fazer diretamente.

O senhor presidente disse que a Fundação Rotária Portuguesa tem programas em que a própria entidade arranja um investidor que garante metade do valor necessário, ficando a outra metade a cargo da fundação, sendo por essa razão que se propõe agora que se apoiem estas bolsas de estudo, uma vez que a fundação irá garantir dar outro tanto. Terminou dizendo que até pode parecer que existe uma sobreposição deste tipo de apoio, quando na verdade não existe, uma vez que são coisas à parte. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAINHAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em quinze de outubro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAINHAS solicitou apoio financeiro à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA para o cumprimento do seu Plano de Atividades.

Considerando que: -----

- a) A Juventude Desportiva de Fontainhas é uma Associação de cariz recreativo, desportivo e cultural que desempenha um importante papel na dinamização da nossa comunidade, particularmente nesta localidade da freguesia de Ferreiras; -----*
- b) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referenciada Associação;-----*
- c) Apesar do trabalho de captação de fundos e dinamização da Associação, os valores recolhidos mostram-se aquém dos necessários para que a Associação possa desempenhar o papel a que se propôs; -----*
- d) Mediante missiva enviada a este Município, a Juventude Desportiva de Fontainhas solicita apoio para a concretização do seu Plano de Atividades aprovado a pensar não só nos seus associados, mas na comunidade em geral; -----*
- e) A Sede Social desempenha um importante papel no acolhimento, dinamização e convívio de associados e simpatizantes, funcionando como um importante polo de dinamização social.-----*
- f) A Associação entregou junto dos serviços do Município, o seu Plano de Atividades e Orçamento para 2020, Aprovação de Contas de 2019, com parecer positivo do Conselho Fiscal, assim como as respetivas Atas de Aprovação em Assembleia Geral;--*
- g) Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; -----*
- h) O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem da quase totalidade da atividade promovida pelo movimento associativo. -----*
- i) Tal situação veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que representam um importante serviço à comunidade.-----*
- j) Atualmente a Juventude Desportiva de Fontainhas debate-se com sérios problemas*

financeiros, estando sob a alçada de uma Comissão de Gestão. -----

k) Face a esta realidade, pretende o Município contribuir ativamente, através dos instrumentos disponíveis, para a sustentabilidade do movimento associativo do concelho. -----

----- PROPONHO -----

Atribuir à Juventude Desportiva de Fontainhas uma participação financeira de € 3.000 (três mil euros)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em catorze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Nacional de Futevólei, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização nos dias 23, 24 e 25 de Outubro de 2020, na Praia dos Pescadores, da Final do Campeonato Nacional de Futevólei. -----

Considerando que: -----

1. Que a promoção à prática desportiva se faz também com a organização e apoio a eventos desportivos; -----
2. Que os chamados "desportos de praia" gozam de inegável poder de atracção, sobretudo junto dos mais jovens e sobretudo nesta época do ano; -----
3. Que a modalidade de "Futevólei" tem uma larga tradição nas praias do concelho, sendo praticada diariamente na Praia dos Pescadores; -----
4. Que a Federação organizadora do evento tem sede no concelho de Albufeira, o que representa também uma mais-valia para a divulgação da modalidade; -----
5. Que o evento contará com a participação dos melhores atletas nacionais da modalidade, que este ano devido à pandemia ainda não tiveram oportunidade de competir, sendo de destacar a cobertura do evento nos canais televisivos A Bola TV e RTP2; -----
6. Que a organização e realização do referido evento terão por base e respeitarão todas as orientações revistas e em vigor do governo e das entidades de saúde, no âmbito da pandemia COVID-19 e conforme documento em anexo, nomeadamente, Plano de Contingência e Medidas de Prevenção na Organização de Competições", aprovado pela DRS e que será um evento sem público, por forma a evitar aglomerados de pessoas; -----
7. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o



- "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado" ou as Festas do Basquetebol Juvenil.-----*
- 8. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----*
 - 9. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; ----*
 - 10. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário - a Praia dos Pescadores - com todas as condições para acolher este tipo de eventos; -----*
 - 11. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----*

Proponho que, a Digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- O licenciamento do evento;-----*
- Cedência de pódio para entrega de prémios; -----*
- Limpeza e alisamento do areal do recinto;-----*
- Colocação de dois pontos de água junto ao estádio, e mangueira com comprimento suficiente para ligação ao campo; -----*
- Integração dos atletas participantes no seguro de atividades da CMA; -----*
- Colocação de pontos de luz e respetivas ligações para a colocação de arcas frigoríficas, bar de apoio ao evento, computador com impressora, aparelhagem de som/colunas; Ligações elétricas específicas para câmaras de televisão e régie, bem como para a iluminação noturna do estádio; -----*
- Cedência de 50 cadeiras e 10 mesas; -----*
- Colocação de baldes de lixo no local do evento; -----*
- Solicitação de autorização para a realização do evento às entidades competentes. ---*
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia. -----*
- Apoio financeiro à realização do evento ate ao limite máximo de 12.000,00€, mediante entrega dos comprovativos da despesa."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente com fundamento no facto de o seu filho ser utente do Infantário em causa, e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em quinze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta no Infantário Os Piratas. -----

Considerando: -----

- 1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA se depara; -----*
- 2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----*
- 3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----*
- 4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----*
- 5. Que o Infantário Os Piratas é frequentado por crianças filhos de funcionários da CMA, de Bombeiros Voluntários e das Forças de Segurança do Concelho de Albufeira; -----*
- 6. Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- 7. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio*



do COVID-19, à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA - Infantário Os Piratas, de acordo com o quadro anexo: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Garrafão de 25 litros de solução alcoólica para desinfeção de superfícies AERO ORGIBAC	1 unidade
Garrafão de 5 litros de solução alcoólica para desinfeção de mãos	1 unidade

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO - DEDUÇÃO DAS DÍVIDAS AO MUNICÍPIO AO VALOR DO APOIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 13/08/2020, determinando a aprovação da II Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo, na sua reunião de 18/08/2020.-----

Esta II Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo tinha uma dotação de 530.000€ (quinhentos e trinta mil euros), o que correspondia ao remanescente do valor da I Fase do Fundo, sendo que o apoio concedido por empresário será de 2.000€ (dois mil euros) de acordo com o ponto 13 das normas.-----

O período para apresentação de candidaturas no âmbito da II Fase do Fundo decorreu entre os dias 24 de agosto e 06 de setembro de 2020.-----

Segundo o ponto 2 das normas, podiam candidatar-se ao apoio os empresários que não tivessem dívidas à Autoridade Tributária, à Segurança Social e ao Município. -----

Depois de verificada a situação dos empresários face ao Município de Albufeira, constatou-se que, das 357 candidaturas propostas para admissão, 54 delas possuem, a 07 de outubro de 2020, dívidas ao Município de Albufeira, de acordo com o quadro em anexo.-----

Esta verificação terá de ocorrer novamente no momento do pagamento do apoio, pelo que, o quadro constante em anexo poderá ser alterado na referida data. -----

De acordo com a declaração enviada pelos empresários, os mesmos autorizam o Município de Albufeira a deduzir todos os valores em dívida existentes à data da concessão do apoio no respetivo montante a atribuir.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- *A dedução das dívidas ao Município ao valor do Apoio previsto, conforme documento em anexo (e conforme validação da situação regularizada por parte dos empresários no momento do pagamento do apoio).* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO - REFORÇO DO FUNDO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Na sequência da informação dos serviços no âmbito da análise das candidaturas apresentadas na II Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo, anexa à presente proposta, foram rececionadas 512 candidaturas. -----

Parte dessas, tratavam-se de candidaturas dos mesmos empresários, pois haviam sido excluídos numa primeira fase de análise, por não apresentarem todos os documentos exigidos para efeitos de análise de candidaturas. -----

Desse total, 402 foram novas candidaturas, e destas 357 foram propostas para admissão por terem sido devidamente instruídas (continham o formulário devidamente preenchido e assinado, bem como todos os documentos de entrega obrigatória para a tipologia de empresário alvo da candidatura) e por cumprirem com os critérios de elegibilidade, e 45 foram consideradas excluídas por não cumprirem com os requisitos e os critérios de elegibilidade definidos para o Fundo. -----

Do total de candidaturas que reúnem as condições necessárias para receberem o apoio previsto (402), apenas 265 poderão ser contempladas, face à dotação disponível. Desta forma, 92 candidaturas não poderão beneficiar do apoio do presente Fundo por falta de dotação orçamental. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- *O reforço ao valor de 1.000.000€ (um milhão de euros) aprovado inicialmente para o Fundo de Apoio Empresarial e Associativo na reunião de Câmara do dia 16/06/2020 e na reunião de Assembleia Municipal do dia 01/07/2020, no montante de 184.000€;-*
- *O apoio às restantes 92 candidaturas que reúnem as condições necessárias para receberem o apoio, mas que não tem dotação disponível." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO - REAPRECIAÇÃO DOS
PEDIDOS INDEFERIDOS - PROPOSTA =**



Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

- *"Considerando que a situação de emergência social que se vive no concelho, com a queda abrupta do turismo e na atividade económica, na sequência da situação pandémica em que o país se encontra, -----*
- *Considerando que o Fundo de Apoio Empresarial, procurou fazer a ajuda aos empresários com grande quebra de rendimentos, -----*
- *Considerando que, e após a consulta dos diversos pedidos de munícipes excluídos com base na interpretação dos critérios nos pontos 7 alínea b) e do ponto 10 alínea c), carece de uma melhor análise no âmbito do objetivo deste fundo. -----*
- *Considerando ainda, que o prazo final de entrega das candidaturas coincidiu num domingo, -----*
- *Considerando que é do conhecimento geral que, quando um prazo legal termina num fim-de-semana, o prazo limite estende-se para o 1.º dia útil seguinte, -----*
- *Considerando que a maior parte dos munícipes desconhece que essa prerrogativa não se aplica às candidaturas online, -----*
- *Considerando que, se trata de um concurso a fundo perdido de dinheiros públicos e à semelhança do que acontece com outros subsídios, deve prevalecer o princípio da transparência e prestação de contas aos munícipes. -----*

Propomos:-----

1. *Reapreciar todos os pedidos excluídos aplicando-se o ponto 10 alínea c) clarificando que os candidatos que iniciaram atividade a partir de outubro, inclusive, estarão abrangidos por este ponto. -----*
2. *Excepcionalmente, reapreciar os pedidos excluídos que deram entrada no primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo. -----*
3. *Após a reapreciação de todas as candidaturas, afixar a listagem atualizada dos candidatos admitidos nas duas fases de concurso." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, remeter a proposta apresentada para análise e parecer dos serviços jurídicos e do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico Cultural relativamente ao proposto. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, CRL, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo,

suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= IMÓVEIS - UM PRÉDIO URBANO E DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"São atribuições do Município de Albufeira a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.-----

Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do ordenamento do território e urbanismo e equipamento rural e urbano, alínea n) e a) do art.º 23 da Lei 75/2013 de 12/09.-----

Nessa sequência é política do Município de Albufeira adquirir prédios bem situados a nível de centralidade e acessos.-----

Com capacidade construtiva de forma a poder satisfazer as necessidades específicas das populações das várias freguesias.-----

A compra de prédios rústicos e urbanos para integrar o património privado do Município, possibilita que o mesmo possua um conjunto de imóveis adequados à construção de infraestruturas de apoio, com vista ao melhoramento da qualidade de vida das populações.-----

O prédio urbano que se pretende adquirir situa-se no aglomerado urbano de Paderne, concelho de Albufeira, é composto por lote de terreno para construção urbana com área de 590m² que confronta a Norte com R: 5 de Outubro, Sul CCAM de Albufeira, Nascente com Elisa Monteiro Oliva Júdice e Poente com CCAM de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3344 e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 4543/20080423 da freguesia da Paderne.-----

O imóvel situa-se na R. 5 de Outubro, em Paderne, esteve aprovado um prédio destinado a habitação e comércio com área de implantação de 340m² e área bruta de construção de 1023,10m².-----

Confrontando a sul com o lote de terreno supra identificado, fica o prédio rústico que também se pretende adquirir com área de 2050m² inscrito na respetiva matriz sob o artigo 67 da secção "BJ" e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 154 da freguesia de Paderne.-----

Ambos os prédios situam-se em zona urbana consolidada de cariz residencial e em zona rural.-----

A zona é contemplada com proximidade a escolas, serviços, comércio local e variados equipamentos sociais.-----



Os prédios vizinhos apresentam cérceas de um a dois pisos. -----

Os imóveis beneficiam de uma razoável localização e enquadramento urbano e paisagístico, razoável oferta de transportes públicos e razoáveis zonas de estacionamento. -----

Ambos os prédios estão em zona urbana e zona de expansão urbana no Plano Diretor Municipal de Albufeira. -----

A Câmara pretende desenvolver vários projetos relacionados com o ordenamento do território e os prédios supra identificados tem grande potencial para desenvolver projetos adequados à melhoria da qualidade de vida das populações. -----

A Perita avaliadora Vera Santos, avaliou o referido prédio urbano no montante de € 100 000,00 (cem mil euros) e o prédio rústico no montante de 140 000,00 (cento e quarenta mil euros), tendo em conta as características dos prédios, a proximidade ao aglomerado urbano de Paderne, das vias de comunicação e do seu potencial construtivo. -

Após negociação direta, foi aceite pela proprietária dos prédios supra referidos, a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Albufeira, os valores supra referidos, para transacionar os referidos prédios a favor do Município de Albufeira. -----

A venda deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado em que se encontra atualmente o imóvel. -----

Mais a sul da povoação de Paderne, situa-se outro prédio rustico com interesse para o Município. -----

Trata-se do prédio rústico sito em Pé da Cruz, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, composto por cultura arvense, oliveiras e leito de curso de água, com 4 460m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 81 da secção BJ e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 3232/20000822 da freguesia da Paderne. -----

O imóvel em situa-se em zona rural e em zona urbana consolidada de cariz residencial. --

A zona é contemplada com proximidade a escolas, serviços, comércio local e variados equipamentos sociais. -----

O terreno confronta a sul com a R. Miguel Bombarda em Paderne. -----

Situa-se junto do centro populacional de Paderne e junto das principais vias de comunicação. -----

Trata-se de um prédio rústico, com cerca de 270m² de área urbanizável. -----

E confronta com uma linha de água que é de interesse público preservar. -----

A Perita avaliadora Vera Santos, avaliou o referido prédio rústico no montante de € 61 000,00 (sessenta e um mil euros), tendo em conta as características do terreno, a proximidade ao aglomerado urbano de Paderne, das vias de comunicação e do seu

potencial construtivo. -----

Através de negociação particular, aceitou a CCAM de Albufeira vender o referido prédio ao Município de Albufeira pelo valor de € 60 000,00 (sessenta mil euros). -----

Como supra se descreveu são atribuições do Município intervir nos domínios do ordenamento do território e urbanismo e equipamento rural e urbano, conforme previsto nas alíneas a) e n) do art.º 23 do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----

Compete à Câmara Municipal, no exercício das suas competências adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (art.º 33 n.º 1 alínea g) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013). -----

O valor de venda dos prédios supra identificados, é de € 300 000, 00 (trezentos mil euros), inferior, portanto, a 1000 vezes a RMMG. -----

Pelo que, propõe-se: -----

À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere adquirir à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, livre de ónus ou encargos pessoas e bens, os seguintes prédios: -----

A) Prédio urbano sito em Paderne, concelho de Albufeira, composto por lote de terreno para construção urbana com área de 590m² que confronta a Norte com R: 5 de Outubro, Sul CCAM de Albufeira, Nascente com Elisa Monteiro Oliva Júdice e Poente com CCAM de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3344 e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 4543/20080423 da freguesia de Paderne pelo valor de € 100 000,00 (cem mil euros). -----

B) Prédio rústico, sito em Paderne, com área de 2050m² inscrito na respetiva matriz sob o artigo 67 da secção "BJ" e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 154 da freguesia de Paderne, pelo valor de 140 000,00 (cento e quarenta mil euros)-----

C) Prédio rústico sito em Pé da Cruz, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, composto por cultura arvense, oliveiras e leito de curso de água, com 4 460m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 81 da secção BJ e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 3232/20000822 da freguesia da Paderne, pelo valor de € 60 000,00 (sessenta mil euros).-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual a função que se pretende dar a cada um dos imóveis. -----

A senhora vice-presidente disse que uma parte do prédio urbano seria para habitação. Explicou ainda que o prédio localizado à entrada de Paderne será utilizado na criação de um parque de caravanas. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----



Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020 - ADENDA - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o GUIA FUTEBOL CLUBE, uma Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município

para o ano de 2020;-----

8. Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no corrente ano de 2020, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram considerados todos os projetos de desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube", nomeadamente o apoio ao Projeto de Futebol Feminino.-----
9. O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem de toda a atividade desportiva dos clubes e associações. -----
10. Tal situação veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que representam um importante encaixe financeiro e que permite equilibrar os orçamentos. -----
11. Face à complexa situação vivida pelos clubes e associações e ao interesse na promoção da referida modalidade, tal situação torna necessária a realização do respetivo acerto.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração de uma Adenda ao respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Guia Futebol Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros destinados a apoiar o Projeto de Futebol Feminino.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO NATAL 2020 - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira tem desde há vários anos proporcionado um convívio de



Natal aos seus trabalhadores, bem como aos trabalhadores das juntas de freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira.-----

Face ao atual contexto de pandemia da Covid-19, tal não é viável, tendo em conta o necessário cumprimento dos requisitos legais e das recomendações da Direção Geral de Saúde.-----

No entanto, e face à conveniência de manter a atribuição aos trabalhadores supracitados de 1 Cabaz de Natal e a oferta de 1 brinquedo aos filhos até aos 12 anos de idade, designo as seguintes funcionárias para integrarem a Comissão Organizadora do Natal/2020:-----

– *Maria do Carmo Machado - Coordenadora;*-----

– *Ana Paula Anastácio;*-----

– *Ana Cristina Maia;*-----

– *Ana Mestre;*-----

– *Carla Almeida;*-----

– *Custódia Sobral;*-----

– *Paula Marques.*-----

Dê-se conhecimento à Exma. Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Face à conveniência de proceder à habitual oferta a cada trabalhador da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira, de um "Cabaz de Natal", proponho, à semelhança do ano transato, o seguinte conteúdo:-----

• *1 Garrafa de Vinho Espumante;*-----

• *1 Garrafa de Vinho Tinto;*-----

• *1 Garrafa de Vinho Branco;*-----

• *1 Garrafa de Azeite;*-----

• *1 Bacalhau (1,750 kg);*-----

• *1 Queijo (600 g);*-----

• *1/4 Presunto (750 grs.);*-----

• *1 Bolo Rei;*-----

• *1 Embalagem de passas;*-----

• *1 Embalagem de Broas Castelar;*-----

- 1 Embalagem de Bombons. -----

Para o efeito, e no caso da Exma. Câmara Municipal concordar, serão abertos os respetivos procedimentos de contratação pública com vista às respetivas aquisições." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - FIXAÇÃO DO PREÇO MÉDIO DOS BRINQUEDOS A ADQUIRIR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Câmara Municipal de Albufeira tem, desde há vários anos, oferecido no Natal, um brinquedo aos filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal, Bombeiros Voluntários e Juntas de Freguesia, com idades até aos 12 anos;-----

Há conveniência em proceder à habitual oferta de um brinquedo aos filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira;-----

Que o Município dispõe de liquidez financeira para o efeito; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere oferecer brinquedos aos filhos dos trabalhadores supracitados e fixar, à semelhança do ano transato, o valor médio dos brinquedos a adquirir em 30 € por criança, acrescido do IVA." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tem uma filha que também recebe estes brinquedos, mas que achava mais interessante que as crianças recebessem mesmo uma prenda, em vez de um vale para levantar na loja, dado que é mais interessante as crianças receberem uma prenda. -----

A senhora vice-presidente disse que a partir de uma certa idade é oferecido um voucher, por causa da dificuldade que existe em agradar a todas as crianças. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO PARA POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO PLANO DE RECRUTAMENTO PARA 2020 - RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Tendo em conta que: -----

a) Os atuais postos de trabalho da carreira assistente técnica, área de atividade de



- animador sócio-cultural, são insuficientes para dar resposta às atuais necessidades identificadas na área da educação, nomeadamente no âmbito do apoio à família; -----*
- b) O mapa de pessoal de 2020 foi dotado de um acréscimo de postos de trabalho na carreira assistente técnica, área de atividade de animador sócio cultural de modo a colmatar as carências de recursos humanos identificadas; -----*
- c) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, para suportar os encargos inerentes aos aludidos postos de trabalho; -----*
- d) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----*

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento dos cinco (5) postos de trabalho vagos na carreira/categoria de assistente técnica, área de atividade animador sócio-cultural, na DDESC/DE, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada, que se encontra válida." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - MARGARIDA CURADO CABANITA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Margarida Curado Cabrita, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Mestrado em Psicologia da Educação, devendo iniciar em 22 de outubro de 2020 e terminar em 2021, depois de perfazer 400 horas. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima; -----*
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de sete meses (400 horas), e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----*

3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato de estágio de formação em contexto de trabalho, entre a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Contrato de Estágio de Formação em Contexto de Trabalho nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - GABRIELA DARIE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Gabriela Darie, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Mestrado em Psicologia da Educação, devendo iniciar em 22 de outubro de 2020 e terminar em 2021, depois de perfazer 400 horas. -----

Considerando: -----

1. *O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima;*-----
2. *Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de sete meses (400 horas), e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar;*-----
3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----



4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato de estágio de formação em contexto de trabalho, entre a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Contrato de Estágio de Formação em Contexto de Trabalho nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

Através das distribuições SGDCMA/2020/53796, SGDCMA/2020/58237, SGDCMA/2020/53506, SGDCMA/2020/59111, SGDCMA/2020/59321 E SGDCMA/2020/53994, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. -----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Miloca Gomes Lé	256566682	€ 50,00	Vale postal rececionado para OVP. Não existe licença atribuída à requerente. Guia n.º 3177/2020/45 (SGDCMA/2020/53796)
António Gabriel dos Santos Pífaro	110256131	€ 18,01	Transferência bancária em excesso para pagamento de rendas. Guia n.º 3273/2020/45 (SGDCMA/2020/58237)
Crenças e Verdades - Unipessoal, Lda.	508812143	€ 1.050,00	Restituição de valor pago da OVP, isenta por deliberação de câmara de 16.03.2020. (SGDCMA/2020/53506)
EDICAIS - Publicidade Exterior, Lda.	504344374	€ 9,41	Transferência bancária em excesso para pagamento 2.ª Prestação. Guia de recebimento 45/3304/2020 (SGDCMA/2020/59111)

Condomínio do Edifício Vila Branca Sítio em Mosqueira	901952397	€ 1.171,42	Pagamento em duplicado em Execução Fiscal. DRC n.º 5528/2020 a 11.08.2020 Cod. Arruamento: 84299 (SGDCMA/2020/59321)
Pequena Itália - Restaurante e Bares, Lda.	503524247	€ 546,00	Restituição de valor pago da OVP, isenta por deliberação de câmara de 16.03.2020. (SGDCMA/2020/53994)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - PRÉMIO DE RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS EM MATÉRIA DE PROMOÇÃO DA RESILIÊNCIA - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de Outubro constitui-se como um instrumento de orientação para a Administração Central e Local, no horizonte temporal de 2020, para enfatizar a vertente preventiva da proteção civil enquanto fator determinante para a constituição de uma sociedade mais resiliente. -----

Para este efeito insta para que se beneficie do insubstituível papel desempenhado pelos municípios e freguesias, pela sua especial proximidade às populações e ao efetivo conhecimento do território e das suas vulnerabilidades, mas também, no comprometimento com as metas traçadas pelo Quadro de Sendai para Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030, em particular no que respeita à governança para o risco e à capacitação das autoridades locais, como pilares basilares à mudança de paradigma que se pretende fomentar, designadamente alcançar comunidades resilientes. -----

Reconhecendo o papel do poder local para a mobilização das comunidades e fortalecimento do compromisso com a resiliência, inscrito aliás no escopo dos objetivos



estratégicos da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) promove o Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais em matéria de Promoção da Resiliência. -----

O Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais em matéria de Promoção da Resiliência tem como finalidade reconhecer publicamente iniciativas, consideradas como boas práticas, desenvolvidas por freguesias, municípios ou entidades intermunicipais, que ocorram de forma permanente, e que ajudem à preparação e participação dos cidadãos, em particular os mais vulneráveis, no aumento da resiliência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes. -----

As candidaturas devem ser submetidas até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2020, de acordo com o Regulamento em anexo. -----

Ainda de acordo com o Regulamento, haverá apenas um vencedor, embora o Júri possa decidir pela atribuição discricionária de menções honrosas. O Prémio é constituído pela publicação de um anúncio de 1/4 de página em dois jornais de referência nacionais com indicação da distinção atribuída ao vencedor; uma placa com inscrição de atribuição da distinção ao vencedor, bem como um diploma para o vencedor e menções honrosas. -----

A candidatura ao Prémio é gratuita, pelo que não acarreta nenhuma despesa para o Município de Albufeira. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A formalização de candidatura ao Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais em matéria de Promoção da Resiliência promovido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROGRAMA DE RENDA CONVENCIONADA - CONTRATO DE ARRENDAMENTO
EM REGIME DE RENDA CONVENCIONADA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

- 1. A Assembleia Municipal de Albufeira aprovou, em 29 de Janeiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira, programa esse aplicável aos fogos habitacionais de que a autarquia é proprietária, a arrendar por valores calculados em função do valor patrimonial dos imóveis, Regulamento esse publicado no Diário da República n.º 48, 2.ª Série, de 9 de março de 2020; -----*
- 2. O programa de concurso para atribuição de fogos em Regime de Renda Convencionada foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira a 4*

de agosto de 2020, estabelecendo os termos do concurso para atribuição de oito fogos de que o Município é proprietário, estando publicado, e podendo ser consultado em <https://www.cm-albufeira.pt/content/regime-de-arrendamento-em-renda-convencionada>;

3. A presente minuta foi elaborada, após parecer jurídico, visando a celebração de Contratos de Arrendamento em Regime de Renda Convencionada;

Proponho:

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento em regime de Renda Convencionada, em anexo."

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Convencionada nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quantos candidatos concorreram a estas habitações, também para perceber as necessidades do município nesta área. A senhora vice-presidente explicou que os serviços ainda estão a fazer a receção e a abertura dos envelopes, razão pela qual ainda não há certeza do número concreto. Afirmou depois que dará essa informação quando o apuramento for feito. Considerou seguidamente que devem ser mais de cem concorrentes, como aconteceu no concurso realizado há dois anos para habitações sociais.

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a minuta está muito direcionada para blocos de apartamentos em que o município será o senhorio. Perguntou depois se esta minuta se poderá aplicar aos casos em que os apartamentos do município estão dentro de condomínios.

A senhora vice-presidente disse que três dos apartamentos a concurso estão dentro de um condomínio e o prédio não é propriedade do município. Informou depois que a minuta foi feita pelo senhor doutor Paulo Martins em colaboração com a Divisão de Ação Social.

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a minuta dá a entender que o prédio é do município e portanto que a autarquia seria responsável pelo condomínio. Referiu depois que se se tratasse de um apartamento noutra condomínio qualquer, a câmara municipal não podia aplicar as regras que constam da minuta.

A senhora vice-presidente disse que poderia analisar melhor a minuta e pediu ao senhor vereador que indicasse as cláusulas em que tem dúvidas.

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tem dúvidas nas cláusulas que referem



a gestão do condomínio. -----

O senhor presidente disse que nestes casos o município é um condómino. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estas cláusulas não fazem sentido nas situações de renda convencionada, uma vez que podem entrar em conflito com as regras do próprio condomínio onde o apartamento está inserido. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é preocupante o município não ter uma resposta para a grande quantidade de candidatos que existem a uma habitação, situação que até se torna injusta, dado que por pequenos valores uns candidatos podem ter uma habitação e outros não. Defendeu depois que é urgente a autarquia dar uma resposta a estes casos. Lembrou seguidamente que a habitação social e a habitação a custos controlados foram também reivindicações do senhor presidente quando tomou posse. Terminou referindo que se está no último ano de mandato e esta questão está por resolver. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - NDEYE MAGATTE GUEYE
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 270,00€ (duzentos e setenta euros), à Candidatura N.º 132/2020 com efeito desde o início de outubro de 2020; --
- b) Proceder ao pagamento dos meses de outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente;-----
- c) Que a candidata deverá apresentar o recibo da renda da habitação referente a outubro de 2020 no prazo máximo de 10 dias." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SUSANA ANDREIA
MARTINS SILVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros) à Candidatura N.º 163/2020 com efeito desde do início de outubro de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento dos meses de outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente com fundamento no facto de os seus netos constarem da lista, e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da sala. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2020/2021
- MONTANTES A COMPARTICIPAR AOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando:-----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar, transporte e atividades complementares, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----

2. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

3. Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452_A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;-----

4. Que os valores a atribuir para participação de material escolar estão de acordo



com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€; -----
5. Que os valores a atribuir para participação de visita de estudo estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€; -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- a) A listagem de atribuição dos Auxílios Económicos para o ano letivo 2020/2021; -----
- b) O pagamento dos respetivos valores aos Agrupamentos Escolares, da seguinte forma: Agrupamento Albufeira Poente - 1.692.00€; Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 6.012,00 €; Agrupamento de Escolas de Albufeira - 5.382,00€" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

= TELEASSISTÊNCIA - ANTÓNIO MANUEL CABRITA SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----
2. O Município António Manuel Cabrita Silva cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739; -----
3. Existe o equipamento disponível para o efeito; -----
4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2020/7487. -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= POSTAL DE NATAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - NORMAS DE

FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"A aprendizagem depende de todas as interações que se estabeleçam, tanto nas aulas como através de desafios lançados pela comunidade. A preocupação com ações que promovam a criatividade dos jovens e estimulem o seu espírito solidário leva o Município de Albufeira a lançar um concurso de Postais de Natal às escolas e ATLS do 1.º ciclo de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. *A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
2. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal;* -----
3. *A necessidade de definir as regras de acesso ao concurso com vista a uma maior equidade na análise das propostas;*-----
4. *Que o prémio a atribuir se encontra devidamente cabimentado (SGDCMA/2020/62107)* -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento do concurso "Postal de Natal do Município de Albufeira". -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou quando é que o senhor presidente ia inaugurar a iluminação de Natal. -----

O senhor presidente disse que iria inaugurar a iluminação de Natal quando esta estivesse preparada. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a iluminação de Natal parece já estar preparada e perguntou se seria inaugurada em novembro corrente. -----

O senhor presidente disse que a iluminação de Natal não costuma estar pronta tão cedo e explicou que tal se pode ficar a dever às necessidades logísticas da própria empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE



LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que da lista constava uma ação do tribunal interposta pelo Sindicato dos Polícias Municipais contra o município, no âmbito da realização de turnos. Perguntou depois se os polícias não querem fazer turnos. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que duas funcionárias, agentes graduadas da Polícia Municipal, têm direitos em termos de maternidade, uma vez que têm filhos menores, beneficiando assim de um horário extraordinário. Explicou depois entraram novos agentes ao serviço, pelo que se torna necessário que tenham um acompanhamento durante o estágio, razão pela qual o senhor presidente determinou o início de turnos. Esclareceu ainda que as agentes não concordam com a realização dos turnos e recorreram ao sindicato, que por sua vez interpôs uma ação em tribunal. Referiu seguidamente que o despacho do senhor presidente foi suspenso enquanto não houver uma decisão sobre o processo. -----

Foi tomado conhecimento -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE DOIS CIRCUITOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE INTERESSE TURÍSTICO EM COMBOIO RODOVIÁRIO ARTICULADO EM ALBUFEIRA - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o Projeto de Decisão de Adjudicação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Apresentou proposta, quer ao lote 1, quer ao lote 2, somente a empresa Turistrem - Transportes de Passageiros, Lda., sendo que, analisados todos os documentos que constam da mesma, considerou-se esta admitida. -----

Com base nas condições da proposta, caderno de encargos e programa de procedimento, propõe-se a adjudicação do lote 1 e do lote 2 da "Concessão de dois circuitos de transportes públicos de interesse turístico em comboio rodoviário articulado em Albufeira", à empresa Turistrem - Transportes de Passageiros, Lda.,

pelos seguintes valores mensais a pagar à autarquia: -----

- Lote 1 - 2.011,00€ (dois mil e onze euros); -----

- Lote 2 - 511,00€ (quinhentos e onze euros). -----

É quanto cumpre informar."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar o Concurso Público para a Concessão de Dois Circuitos de Transportes Públicos de Interesse Turístico em Comboio Rodoviário Articulado em Albufeira, à empresa Turistrem - Transportes de Passageiros, Limitada;-----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= PARCERIAS - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2020-2021 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Programa Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade.-----

Em Portugal é desenvolvido pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) desde 1996 e desde então existe uma parceria de colaboração com Município de Albufeira. ----

Considerando que: -----

- O Município de Albufeira reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar com as escolas inscritas contribuindo para a sua implementação dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das mesmas; -----
- Ter escolas inscritas neste Programa é um requisito imperativo para que o Município possa candidatar-se anualmente ao Galardão ECO XXI; -----
- O Município é parceiro deste Programa desde o ano letivo 1996/1997;-----
- A EB 2, 3 D. Martim Fernandes, a EB/JI de Correeira, a EB1, 2, 3 de Guia, a EB1 de Albufeira N.º 2 - Caliços, a EB1/JI de Vale Pedras e a EB/JI N.º 1 de Albufeira, solicitaram declaração de participação, emitida pelo Município de Albufeira, para apresentarem à Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) no ato de inscrição;-----
- Que o valor da despesa a suportar pelo Município é de 70,00€ por cada escola que pretenda inscrever-se; -----



- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. ----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a parceria com a ABAE no Programa Eco-Escolas, sendo a despesa de 420,00€, correspondente às despesas de candidatura e atribuição do galardão no ano letivo 2020/2021 aos seis estabelecimentos de ensino referidos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PLANO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020/2021 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Plano de Atividades de Educação Ambiental levado a cabo pela Unidade do Ambiente é elaborado de modo a dar resposta aos critérios de atribuição do galardão Bandeira Azul no que diz respeito à realização de Atividades de Educação Ambiental. -----

De acordo com a Associação Bandeira Azul da Europa as atividades consideram-se distribuídas por 4 grupos/tipos: -----

Atividades tipo A - Sensibilização/publicação de informação - pelo menos 1 atividade.---

Atividades tipo B - Com participação passiva - pelo menos 2 atividades.-----

Atividades Tipo C - Com participação ativa - pelo menos 2 atividades.-----

Atividades Tipo D - Com efeito multiplicador - pelo menos 1 atividade;-----

É obrigatório que 2 das atividades, pelo menos, sejam realizadas em cada uma das praias galardoadas e tenham por público-alvo os banhistas; -----

Pelo menos 2 das seis atividades de Educação Ambiental devem, obrigatoriamente, trabalhar o tema anual lançado pela ABAE -Associação Bandeira Azul da Europa (a definir no início de 2021). -----

Considerando: -----

- A preocupação do Município pelas questões ambientais e o interesse em prosseguir uma melhoria contínua; -----
- A importância que a Educação Ambiental desempenha na consciencialização de toda a população para os problemas ambientais; -----
- Que a realização de Atividades de Educação Ambiental é critério obrigatório para candidatura do Município aos galardões Bandeira Azul e ECO XXI, assim como para dar cumprimento ao Protocolo com o Programa Eco-Escolas; -----

- A avaliação positiva por parte dos participantes nas atividades do Plano de Atividades realizado em 2019/2020; -----
- A importância de dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo de vários anos no âmbito da Educação Ambiental em Albufeira. -----

----- PROPONHO -----

Que a excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a divulgação e realização do Plano de Atividades de Educação Ambiental 2020/2021, tendo em conta que o mesmo implica:-----

- O cabimento de 34.500,00€, de acordo com o quadro das páginas 26/27 do Plano de Atividades de Educação Ambiental proposto;-----
- O estabelecimento de parcerias com entidades externas previstas no Plano e a colaboração de outras Divisões deste Município; -----
- A reserva de transportes afetos à frota Municipal;-----
- A reserva do Auditório Municipal e da Galeria de Arte Pintor Samora Barros." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do referido plano de atividades, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO EM VALE NAVIO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado à DAVEGF a natureza de caminho conforme assinalado na planta de localização. Após verificação, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; ---
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 8 da distribuição em assunto; -----
- 4) Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte: -----
- 5) No limite, o caminho em causa, destina-se (ou destinava-se) a dar acesso a prédios encravados, podendo-se estar perante um caminho de passagem ou uma servidão predial (artigo 1543.º do Código Civil) e, portanto, um caminho privado (ainda que



utilizado por várias pessoas) e, refira-se, cuja disciplina legal se situa no âmbito de direito privado. -----

6) Deste modo, o caminho em questão configurará, salvo melhor opinião, um caminho privado.-----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" não possui natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO, S.A. - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Unidade do Ambiente, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil-Engenharia e Construção, S.A, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 7, 14, 21 e 28 de novembro de 2020, das 09:00h às 12:00h; -----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão guas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão essencialmente acabamentos e revestimentos; movimentação de terras e execução de infraestruturas enterradas; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão; -----

- Pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h), nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de

Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.-----

Esta informação fazia-se acompanhar do requerimento remetido por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., datado de oito de outubro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira.-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de novembro próximo.-----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA GUIA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa PRQUADRADO, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das garantias bancárias e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29471 de 03-07-2019; 44539 de 11-10-2019 e 28454 de



13-07-2020-----

Processo n.º: **80U/2017**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Dunfermline, Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria Final e Emissão de licença de exploração do parque de armazenamento de produtos de petróleo - GPL-----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número três, barra, dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37307 de 04-09-2020-----

Processo n.º: **253/1982**-----

Requerente: **Briela Maria dos Santos Coelho**-----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33082 de 07-08-2020-----

Processo n.º: **287/1984**-----

Requerente: **Jacob Pieter de Vries**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 90 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais noventa dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32305 de 03-08-2020-----

Processo n.º: **1774/1967**-----

Requerente: **José Miguel Martins Dias**-----

Local da Obra: Rua do M.F.A., freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 30 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos

e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21319 de 27-05-2020-----

Processo n.º: **94/1977**-----

Requerente: **Bruno Martins Fortunato e Vanessa Alexandra Oliveira Saldanha Parreira**--

Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24721 de 20-06-2020-----

Processo n.º: **8OU/2019**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Marina de Albufeira, Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 30 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de julho de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31636 de 29-07-2020-----

Processo n.º: **06/2020/31636**-----

Requerente: **Maria do Carmo Arez Cristóvão Lisboa Correia**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28122 de 10-07-2020 (SGDCMA/2020/42647)-----

Processo n.º: **62/2019**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.**-----



Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37439 de 07-09-2020 (SGDCMA/2020/54985)-----

Processo n.º: **30/2019** -----

Requerente: **Vanessa Catarina Monteiro Lima e Paulo Sérgio Dias Duarte** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37436 de 07-09-2020 (SGDCMA/2020/54969)-----

Processo n.º: **16/2015** -----

Requerente: **Josélio Manuel Silvestre Estevão** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27996 de 12-06-2017; 22078 de 20-05-2019; 51881 de 27-11-2019; 27262 de 06-07-2020 e 36597 de 01-09-2020-----

Processo n.º: **447/2001** -----

Requerente: **Maria de Jesus Pescada Dias** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de seis de outubro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25683 de 18-05-2018; 10804PE de 05-03-2020; 10804IT de 05-03-2020 e 10804 de 05-03-2020 -----

Processo n.º: **37/2018** -----

Requerente: **Maria Leonor Alves Bendito dos Campos Conduto Lopes** -----

Local da Obra: Apartamentos do Moinho, Apartamento n.º 23, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de escadas exteriores - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de trinta de setembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52855 de 03-12-2019 -----

Processo n.º: **418/1985** -----

Requerente: **Topázio - Sociedade Imobiliária do Algarve, Lda** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel "Topázio" de 3* - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26105II de 22-05-2018; 26105 de 22-05-2018; 17113 de 17-04-2019; 19103IT de 11-05-2020; 19103 de 11-05-2020; 31803IT de 29-07-2020; 31803II de 29-07-2020 e 31803 de 29-07-2020 -----

Processo n.º: **711/1987** -----

Requerente: **Kaisa Annikki Airaksinen** -----

Local da Obra: Quinta do Jolu, Lote n.º 7, Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30405PI de 15-06-2018; 30405CE de 15-06-2018 e 30405 de 15-06-2018 -----

Processo n.º: **51/2018** -----

Requerente: **Jetset Properties - Mediação Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Roupeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40881PE de 20-09-2019; 40881IT de 20-09-2019 e 40881 de 20-09-2019 -----

Processo n.º: **71/2019** -----

Requerente: **CA Imobiliário - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto**-----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Colocação de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57260 de 30-12-2019-----

Processo n.º: **77/1982** -----

Requerente: **Teófilo José Cabrita Neto**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente com piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Mais foi deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é intenção desta edilidade declarar a caducidade das licenças de obras de alteração de moradia e construção de piscina, efetuadas sob os requerimentos número oitocentos e vinte e um de oito de março de mil novecentos e oitenta e dois e dois mil duzentos e noventa e vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, com fundamento nos termos da alínea b) do disposto no número um do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6040 de 08-02-2018; 44478 de 11-10-2019; 55060 de 13-12-2019 e 26172 de 30-06-2020-----

Processo n.º: 55/1978 -----

Requerente: **Ocean Prime Investments, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias



para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31766 de 25-06-2018-----

Processo n.º: **6OU/2018**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Etelma, Travessa das Rosas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de armazenamento de gases de petróleo liquefeitos GPL - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de setembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36947 de 23-08-2019; 6995PI de 11-02-2020 e 6965 de 11-02-2020-----

Processo n.º: **67/2019**-----

Requerente: **Paulo José dos Santos Calhau e Lilian Divua Andrade Almeida**-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 76, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de trinta de setembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54538 de 23-11-2018; 12756DFV de 22-03-2019; 12756 de 22-03-2019; 18257 de 16-04-2019; 23104AM de 24-05-2019; 23104 de 24-05-2019; 46019II de 23-10-2019; 46019 de 23-10-2019; 20252 de 15-05-2020; 22242 de 02-06-2020; 30360DFV de 23-07-2020; 30360 de 23-07-2020; 40611 de 24-09-2020; 42824 de 08-10-2020 e 42635 de 08-10-2020-----

Processo n.º: **Lot.º 24/1974**-----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento ao 2.º aditamento do loteamento urbano -
Alvará n.º 10/1993 -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir a alteração do loteamento,
nos termos do parecer técnico de treze de outubro de dois mil e vinte.**-----

**Mais delibera esta câmara que se estabeleça o prazo de conclusão de doze meses
e o montante da caução com base no valor estimado para os trabalhos
(834.943,01€, IVA não incluído).**-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27551 de 03-07-2019-----

Processo n.º: **107/1990**-----

Requerente: **DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia - Área Sul - Algarve**-----

Local da Obra: Sítio das Cortelhas, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Caducidade do processo de licenciamento - Casa
de Repouso Senhora da Guia-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter à Divisão de Fiscalização e Vistorias
para os devidos efeitos.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1905 de 13-01-2020; 2329 de 14-01-2020; 3861 de 24-01-
2020; 5665 de 13-02-2020; 25478 de 25-06-2020; 5665PI de 07-08-2020; 5665CE
de 07-08-2020 e 33112 de 07-08-2020-----

Processo n.º: **1OU/2020**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização dos Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Duas instalações destinadas a armazenagem de gases de petróleo
liquefeitos (GPL) - Classe A2 e respetiva rede de distribuição-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer
técnico de catorze de outubro de dois mil e vinte.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36723 de 22-08-2019; 36718 de 22-08-2019; 44250 de
10/10/2019; 44249 de 10/10/2019; 44246 de 10/10/2019; 17953 de 30/04/2020;
19688 de 14-05-2020 e 377226 de 04-09-2020-----

Processo n.º: **53/2017**-----

Requerente: **Cantinho Perfeito - Sociedade Agro -Turística, Lda.**-----



Local da Obra: Quinta Ilha da Madeira, Vale de Parra, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Construção de Hotel Rural de 4* e demolição de ruínas existentes ---
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56302 de 20-12-2019-----

Processo n.º: **103/2019**-----

Requerente: **Irina Nikolaevna Kalita** -----

Local da Obra: Beco da Padaria, Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edifício habitacional - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31415 de 16-07-2019; 37286 de 27-08-2019 e 45404 de 18-10-2019 -----

Processo n.º: **7/1983** -----

Requerente: **Parmar & Khera, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente para edifício multifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta

Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16325 de 12-04-2019 -----

Processo n.º: **69/2000** -----

Requerente: **Maria Graciete Vaz do Nascimento** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal II, Lote n.º 15, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----